



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA EM 30/10/97
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 707/97

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA EM 21/10/97
Assinatura do Presidente

INDO NO EXPEDIENTE DE 14/10/97
Assinatura do Presidente

CONCESSÃO DE DISPENSA DE PAUTA DE
DO PLINÁRIO EM 30/10/97
Assinatura do Presidente

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 779/95
QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 779, de 13 de dezembro de
1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- ...

.....
IV - ...

.....

- f) 01 representante do CREAME - Centro de Recuperação e Amparo ao Menor;
- g) 01 representante da Federação Municipal de Associações de Moradores de Vitória da Conquista - FEMAMC.
- h) ...
- i) 01 representante da Pastoral do Menor”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 03 de outubro
de 1997.

Guilherme Menezes
Guilherme Menezes
Prefeito